

Resolução Nº 008/2025

Dispõe sobre a aprovação da atualização da inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TABULEIRO no Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jaguaruana – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 088, de 02 de novembro de 2006, e em conformidade com o Regimento Interno e as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros cadastrais das entidades que atuam na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Associação dos Moradores do Tabuleiro, solicitando a atualização de sua inscrição junto a este Conselho, com a devida apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária do CMDPI no dia 16 de maio de 2025.

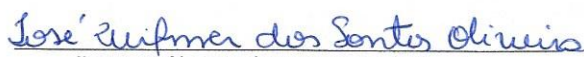
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização da inscrição da Associação dos Moradores do Tabuleiro, no Cadastro de Entidades do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Jaguaruana;

Art. 2º - A entidade ora atualizada continuará apta a participar de ações, programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como a pleitear recursos públicos conforme legislação pertinente;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaruana-CE, 16 de maio de 2025.


José Wilmer dos Santos Oliveira
Presidente do CMDPI